

Imigrante, 19 de março de 2021.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 017/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Considerando as prerrogativas dos Órgãos da Sociedade Civil de interesse público, apresentamos o presente Projeto de Lei, o qual prevê a possibilidade da realizarmos Parcerias Voluntárias, através de Termo de Fomento. O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público. Nesse sentido estamos solicitando a autorização para concretizar as parcerias voluntárias para a realização de atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público, inicialmente com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMICOL – RS; ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE; e, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE.

Os valores previstos são valores máximos para um período de doze meses, que serão ajustados ao número de meses de execução das propostas a serem realizadas por cada Organização da Sociedade Civil, as quais também estão sendo afetadas pela pandemia.

Sem mais, contamos com a aprovação de Vossas Senhorias e apresentamos nossas cordiais saudações.

RMANO STEVENS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 017/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCRETIZAR PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Município de Imigrante autorizado a concretizar Parcerias Voluntárias, através de **Termo de Fomento**, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, até o limite do respectivo valor máximo expresso e do número do Protocolo de apresentação da proposta para a realização das atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público:
- I ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE **IMICOL** RS, CNPJ nº 14.370.354/0001-32, até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), Protocolo nº 25.064/2021;
- II ASSOCIAÇÃO **ORQUESTRA** MUNICIPAL **DE IMIGRANTE**, CNPJ nº 09.522.603/0001-28, até R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Protocolo nº 24.947/2021; e.
- III ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE, CNPJ nº 00.797.072/0001-01, até R\$137.295,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais), Protocolo nº 24.928/2021.
- § 1º. Os valores expressos nos incisos anteriores são valores máximos para um período de doze meses, que serão ajustados ao número de meses de execução das propostas a serem realizadas por cada Organização da Sociedade Civil.
- § 2º. A Organização da Sociedade Civil beneficiada está obrigada a prestar contas da aplicação do recurso repassado, tendo por base o previsto no Decreto Municipal nº 1.628, de 11 de janeiro de 2017, que regulamentou no âmbito da Administração Pública Municipal o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014.
- § 3°. A qualquer momento poderá haver a solicitação de prestação de contas parciais, a solicitação de pedidos de informações sobre a utilização dos recursos repassados, da realização das atividades ou do andamento dos projetos propostos.
- § 4º. Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016 e alterações posteriores.



Projeto de Lei nº 017/2021

Fl. 02

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 19 de março de 2021.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se